DECRETO N° D/6.695/2026, de 09 de julho de 2026.

Publicado o presente ato em: 09/07/26
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21

Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças

"Abre crédito adicional suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, e dá outras providencias".

Neiva Kleemann Tonielo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar com recursos provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente, conforme abaixo:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos
8 – INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES
15.452 – Urbanismo / Serviços Urbanos
2.039– Manutenção dos Serviços de coleta de Lixo e Limpeza Pública
4490-2.501 (95) – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

Art. 2º O presente Decreto tem suporte legal no artigo 5º, alínea "e" da Lei 2.031/2025, de 16/12/2025 (LOA), e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco/SC, em 09 de julho de 2026.

Neiva K Tonielo
NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 07/07/2026, na forma da L.O.M (Art. 21).

ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças